RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P - Nº 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018

OBJETOS: Registro de preços para Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, para atender diversos setores do município, do tipo Menor Preço por Lote. Conforme as Especificações Constantes no Edital e Seus Anexos.

Senhor licitante,

Visando à comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO/TO e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria que preencha este recibo de entrega de edital e o remeta à Comissão Especial de Licitação pelo fax (63) 3344-1462 ou pelo endereço eletrônico clpcarrascobonito@gmail.com para que possamos mantê-los atualizados sobre qualquer questionamento, esclarecimento ou errata ao Edital.

Retiramos, na sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito, cópia do **EDITAL** de *REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL S.R.P. Nº 49/2018, PROCESSO Nº 76/2018.*

DADOS DA EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:
CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE: E-MAIL:
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:
CPF: RG:
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018. PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 49/2018.
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO EDITAL:
NOME:
CPF: RG:
ENDEREÇO COMPLETO: RUA:
CIDADE: ESTADO: CEP:
TELEFONE: E-MAIL:

Recebi(emos) cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, não se responsabilizará por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Carrasco Bonito - TO ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura
CARIMBO DO CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 49/2018

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Ulisses Guimarães, nº 100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 004/2018, e de seu Pregoeiro designado pela Portaria 39/2017, de 01/08/2017, torna público para o conhecimento dos interessados a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 49/2018, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, visando o Registro de preços para Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, para atender diversos setores do município, com a abertura da sessão pública para o julgamento dos envelopes de documentação e proposta previsto para o dia 29/11/2018, às 09h00min, no Setor de Licitação, localizado na Praça Ulisses Guimarães, nº 100 – Centro, Carrasco Bonito/TO. A presente licitação será regida integralmente, pela Lei Federal n. 10.520/2002 e o Decreto Federal nº 3.555/2000, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 063/2013 (que Regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão), e, do Decreto Municipal nº 043/2016 que regulamenta o sistema de registro de preço e também pela à legislação correlata e ainda, pelas condições e normas estabelecidas pelo presente Edital.

1.2. O Edital na íntegra, esclarecimentos e informações relativas a esta licitação serão obtidas na Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, de 08 às 12 horas, ou via e-mail: clpcarrascobonito@gmail.com.

1.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionados, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

Data da sessão: 29/11/2018.
Horário: até as 09h00min
Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito

2. DO OBJETO:

2.1 A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços para Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, para atender diversos setores do município, do tipo Menor Preço por Lote, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 As Quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

2.3 Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as Quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

2.4 Os proponentes deverão apresentar cotação por LOTE, elaborando-o conforme modelo que

segue no ANEXO VI do Edital.

2.5 Os itens que futuramente serão entregues pela licitante, caso venham em embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1 A participação na presente licitação se efetivará mediante a apresentação na data, horário e local expressamente indicado no preâmbulo deste Edital, (ENVELOPE Nº 1), Proposta de Preços e (ENVELOPE Nº 2) dos Documentos de Habilitação, endereçadas à Comissão Permanente de Licitação

3.2 Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.3 Não será admitido o envio da documentação ou propostas através de correio ou sistemas similares e nenhuma responsabilidade caberá a PREFEITURA DE CARRASCO BONITO sobre dúvidas posteriores ou cobrança de serviços extras, por motivo de não atendimento das licitantes a este subitem.

3.4 As empresas licitantes se obrigam a acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado, da União e em Jornais, quando for o caso, não sendo aceitas quaisquer alegações de desconhecimento das informações, atos e decisões relativas à presente licitação.

3.5 Não serão autenticados documentos no ato da abertura da licitação.

3.6 Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.6.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.6.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.6.4 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.6.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.7 Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá firmas as seguintes declarações:

3.7.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

3.7.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

3.7.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.7.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. DA ADESÃO E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Os preços registrados por força deste processo terá validade de 12 (DOZE) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e no Decreto Municipal 043, do dia 23 de maio de 2016.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, à 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.8 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a PMCB -TO a firmar contratações nas quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

4.9 Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

4.10 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 <u>TODOS OS DOCUMENTOS RELATIVOS AO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTES DEVEM ESTAR FORA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA OU DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>

5.1.1 O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário.

5.1.2 Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

5.1.3 O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

5.1.4 Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto o Pregoeiro por meio de instrumentos públicos ou particulares, observado o seguinte:

5.1.4.1 No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.), deverão ser apresentados:

a) **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA** (contrato social ou estatuto), o qual deverá constar os poderes necessários à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.

5.1.4.2 No caso da empresa ser representada por mandatário, o mesmo deverá apresentar os seguintes documentos:

a) **CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE** do representante ou outro documento de identificação com foto.

b) **INSTRUMENTO DE MANDATO RESPECTIVO** com a firma do outorgante reconhecida. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de procuração pública.

c) **INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA** (contrato social ou estatuto).

5.1.5 Para a realização do credenciamento, o licitante interessado deverá utilizar o Termo de Credenciamento do **ANEXO II (***Assinatura Representante Legal Reconhecida Em Cartório Oficial)* deste Edital, **sob pena de ser indeferido o seu credenciamento**.

5.1.6 **O credenciamento é condição de participação no certame**.

5.1.7 Junto ao credenciamento, os interessados ou seus representantes deverão apresentar uma declaração (modelo no **ANEXO III**), fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame.

5.1.8 Os interessados que enviarem os envelopes de proposta comercial e documentação sem representante credenciado deverão remeter, fora dos envelopes, a declaração acima.

5.1.9 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Igualmente, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.

5.1.10 Os documentos necessários ao credenciamento de representante deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, não serão portanto autenticados documentos pelo pregoeiro ou equipe de apoio durante a sessão de julgamento do certame licitatório.

5.1.11 As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem em se beneficiar pela Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Lei 147/2014, deverá apresentar após a fase de credenciamento o seguinte Documento:

5.1.11.1 **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA** (para empresas com abertura a partir de 2016) **/ COMUNICADO DE ENQUADRAMENTO** (para empresas com abertura anterior a 2015) ambas expedidas pela respectiva junta comercial. Documento que comprove seu enquadramento como EPP ou ME.

5.1.11.2 As empresas que não apresentarem os documentos referentes ao item anterior deste edital após a fase de credenciamento, antes do início da abertura das propostas, não poderão usufruir dos benefícios da Lei Complementar n° 123/2006 e Lei 147/2014.

6. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1 O encerramento de entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos, relativos a este Pregão para Registro de Preços dar-se-á às 09h00min do dia 29/11/2018, iniciando-se, imediatamente, a abertura do envelope de nº 01, com as propostas.

6.2 A documentação de habilitação e proposta devem constar em envelopes numerados pra cada um, fechado, lacrado de maneira a preservar o sigilo de seus conteúdos e identificado, obedecido o seguinte padrão:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2018 OBJETO DATA: 29/11/2018 HORÁRIO: 09h00min PROPONENTE (Razão Social da Empresa) CNPJ: Endereço Completo da Empresa: Telefone:

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO – TO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 49/2018 OBJETO DATA: 29/11/2018 HORÁRIO: 09h00min PROPONENTE (Razão Social da Empresa) CNPJ: Endereço Completo da Empresa: Telefone:

6.3 Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentações deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, até as 09h00min do dia 29/11/2018.

6.4 A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6.5 Caso, eventualmente, ocorra à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) antes do Envelope nº 01 (Proposta de Preço), por equívoco, será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

6.6 A ausência de dizeres na parte externa do envelope constituirá motivo para desclassificação da licitante, caso seu preenchimento importe em prejuízo ao bom andamento do certame, assim, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não o envelope sem os respectivos dizeres.

7. DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE nº 01 DAS PROPOSTAS)

7.1 As propostas de preços devem, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos e atender aos padrões abaixo estabelecidos:

7.1.1 Os Licitantes deverão apresentar as propostas em envelopes não transparentes impressas e em mídia de dados (PEN-DRIVE) Formato EXCEL, que serão devolvidos aos Licitantes.

7.1.2 As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, CNPJ e Inscrição Estadual, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado com cola ou outro meio indevassável, preferencialmente em duas vias, digitadas, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida e protocolada no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

7.1.3 Conter especificação técnica clara e sucinta do objeto a ser oferecido, conforme termo de referência deste edital.

7.2 Deverá, ainda, conter expressamente no interior do envelope para cada LOTE:

7.2.1 Cabeçalho contendo todos os dados que identifique a empresa;

7.2.2 Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos produtos ofertados, em conformidade com as especificações da PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO – **ANEXO VI** deste Edital;

7.2.3 Preço unitário por item, e o valor total de cada Lote, em moeda corrente nacional, em algarismo e o valor total do lote por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os produtos do objeto da presente licitação.

7.2.4 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

7.2.5 Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste Edital.

7.2.6 Conter de forma clara e inequívoca, a descrição de todos os produtos ofertados, incluindo a marca, modelo, a fim de que a Administração possa aferir a sua qualidade e aceitabilidade no mercado.

7.3 Como medida excepcional serão corrigidos pelo PREGOEIRO quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, e prevalecerá em casos de divergência entre o preço total do item e o preço unitário, o valor ofertado como preço unitário, bem como em divergências entre o valor em algarismo e o valor por extenso, contudo, as correções não podem alcançar proporções que venham a impor prejuízo ao bom andamento do certame, assim, fica a critério do Pregoeiro avaliar se o volume de informações a serem corrigidas é adequado ao aproveitamento da proposta ou se seu volume impede o bom andamento célere do certame, logo, cabe ao Pregoeiro em decisão fundamentada aceitar ou não a proposta de preços que necessite de retificação.

7.4 Indicação do prazo para o início da entrega dos produtos será estabelecido na ordem de compra/serviço, conforme os prazos mínimos usuais no mercado.

7.5 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único item, e um preço para cada item, e respectivos itens, do objeto desta licitação, NÃO SENDO ACEITA PROPOSTA COM VALOR ZERO OU IRRIZÓRIO para o objeto do certame. Não serão aceitas propostas que esteja em desacordo com o Edital do presente Certame.

7.6 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.7 Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento dos produtos do objeto. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado.

7.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

7.9 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito, se capazes de dificultar o julgamento, ou ainda:

7.9.1 Ultrapassem os valores máximos estimados por item no Anexo 01 – Termo de Referência;

7.9.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item licitado;

7.9.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro;

7.9.4 Que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7.10 A entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e a respectiva documentação significará expressa aceitação, pelas licitantes, de todas as disposições deste edital.

8. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS:

8.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO a firmar contratações nas Quantidades estimadas, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência do fornecimento, em igualdade de condições.

8.2 Ao licitante vencedor, por LOTE, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitando a legislação relativa às licitações.

8.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo a Prefeitura Municipal convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

9. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 2 DE DOCUMENTAÇÃO)

9.1 Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 Deverão ser inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, podendo ser apresentados em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.1.2 As Certidões devem ser Apresentadas dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

9.1.3 Caso os documentos apresentados na fase de habilitação não apresentem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

9.1.4 As empresas poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos.

9.1.5 Os documentos exigidos nos itens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio ou pelos servidores lotados na CPL deste ente federativo, a partir do original, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo.

9.1.6 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações.

9.2 HABILITAÇÃO JURIDICA (ART. Nº 28 LEI FEDERAL Nº 8.666/93)

9.2.1 **REGISTRO COMERCIAL,** no caso de empresa individual;
9.2.2 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO** social em vigor, devidamente registrado;
9.2.3 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
9.2.4 **COPIA DE DOCUMENTO** de identificação do(s) proprietário(s) e ou sócio(s) (RG e CPF);

9.3 REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93) e TRABALHISTA (Pessoa Jurídica)

9.3.1 **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO** Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, se for o caso;
9.3.2 **CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**, ou positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da união, perante a **Fazenda Federal, abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias,** e quanto a **Dívida Ativa da União**, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal; Portaria RFB/PGFN nº 1.751,e2/10/2014.) http://www.receita.fazenda.gov.br
9.3.3 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**, de competência da Secretaria da Fazenda do Estado, do domicílio ou sede da licitante) site SEFAZ
9.3.4 **CERTIDÃO NEGATIVA** Quanto à Dívida Ativa da Fazenda Municipal da licitante;
9.3.5 **CERTIDÃO NEGATIVA -**Prova de regularidade perante o FGTS. (Certificado de Regularidade – CRF) https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesqu
9.3.6 **CNDT (CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA**) em atendimento a Lei 12.440, de 7 de julho de 2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470 de 24.08.2011 http://www.tst.jus.br/certidao
9.3.7 **ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA;** Prova de que a empresa está em plena atividade, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 30)

9.4.1 **ANEXO IV** Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração.
9.4.2 **ANEXO V** Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CFB, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99).
9.4.3 **DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL** de Prefeitura Municipal De Carrasco Bonito/TO no quadro de pessoal da licitante, nos termos do modelo previsto no ANEXO VII do presente Edital;
9.4.4 **DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUA CONDIÇOES** (ANEXO X).
9.4.5 **ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TECNICA OU CERTIDÃO(ÕES) FORNECIDO(S)** fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito Público – Poder Executivo comprovando a aptidão da empresa no desempenho da atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, o(s) qual(is) poderá(ao) ser(em) submetido(s) a diligência(s) nos Termos do Inciso 3º do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

9.4.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

9.5 QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

9.5.1 **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do exercício anterior, ou cópia autenticada do Livro Diário, pertinente ao Balanço Patrimonial e demonstrações financeiras, neste caso, inclusive, juntando-se cópia dos termos de abertura e encerramento do referido livro, em qualquer das situações devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.5.2 **CERTIDÃO NEGATIVA** de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.5.3 **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** emitida pela Junta Comercial da sede do licitante.

9.6 As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública desta concorrência.

9.7 Os documentos constantes de cada envelope devem:

a) Conter rubrica em todas as folhas e assinatura na última do responsável constituído;

b) Vir preferencialmente ENCADERNADOS, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, NUMERADOS sequencialmente em ordem crescente, em uma via, sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão do conteúdo.

9.8 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do Artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002 e legislação vigente.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.1 Os documentos mencionados no itens acima poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada, ou por cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para verificação da autenticidade pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio ou membro da Comissão Permanente de Licitação até 02 (dois) dia antes da data marcada para a ocorrência da sessão de licitação. A autenticidade do documento poderá, ainda, ser verificada, pela Equipe de Apoio, através de consulta via Internet aos "sites" dos órgãos emitentes dos documentos.

10.2 As licitantes interessadas ficarão obrigadas a declarar por escrito, sob as penas da lei a ocorrência de qualquer fato superveniente modificador da situação legal que lhe ensejou a inabilitação sendo exigido, neste caso, para continuar participando do certame a apresentação de nova documentação enunciada no item 9 deste edital, no que couber e a critério da Administração;

10.3 Na ocorrência da hipótese prevista na alínea anterior, até antes da assinatura da competente Ata, o prosseguimento da participação da licitante no presente certame será decidido pela Comissão Permanente de Licitação.

10.4 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades serão inabilitadas.

10.5 Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após confecção da Ata, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

10.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou propor a revogação deste Pregão. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.7 As licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar, sob pena de inabilitação, toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente restrições.

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

11.1 No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope "1", contendo a Proposta de Preços Escritas ordenando-as em ordem crescente de preços e, em seguida, fará uma análise prévia dos preços, observando a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao preço total, procedendo-se às correções de eventuais erros, tomando como corretos e adotando como critério de aceitabilidade os preços "unitários.

11.3 Durante os trabalhos, somente será permitida a manifestação, oral ou escrita, de pessoa devidamente credenciada pela empresa licitante.

11.4 Para efeito de classificação das propostas o Pregoeiro considerará o menor preço por LOTE constante em cada proposta, sendo desclassificadas as propostas:

11.5 Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital, inclusive aqueles exigidos como pré-classificação;

11.6 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

11.7 As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.8 As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, devendo ser, em seguida, eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao menor preço;

11.8.1 Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionados para a fase de lances os autores das 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços, caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.

11.9 O julgamento da presente licitação será processado, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE** e observado o disposto no item anterior, de acordo com o qual será classificada em primeiro lugar, a proposta que atenda integralmente todas as especificações e exigência deste Edital, e ofertar o PREÇO POR LOTE de menor valor.

11.10 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.10.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
11.12 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
11.13 Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições para habilitação pelo licitante que a tiver formulado.
11.14 Constatado o atendimento pleno às exigências para habilitação, será declarado pelo Pregoeiro, o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.
11.15 Não sendo aceitável o preço, o Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.
11.16 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital.
11.17 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.
11.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.
11.19 Outras decisões envolvendo principalmente negociações serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitante, as quais serão objeto de registro em ata.
11.20 Verificando-se, no curso da sessão do Pregão, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
11.21 Caso não se realize lances verbais serão verificados a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado o Pregoeiro abrir negociações bilaterais com autor dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão.
11.22 Ao final da disputa por lances verbais e, em decorrência do seu novo preço (preço final vencedor), a empresa adjudicatária fica obrigada a adequar o preço Global ao Novo Preço Final.
11.23 O licitante vencedor deverá no prazo de 48 (Quarenta e oito) horas apresentar o Pregoeiro, uma nova proposta após os Lances, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.
11.24 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.
11.25 Observada a ordem de classificação, serão convocadas para firmar o Contrato.
11.26 Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006.
11.27 Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.
11.28 Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:
a) - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
b) - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma da letra **"a"** deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
c) - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC

123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) - O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

e) - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) - Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

11.29 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.30 SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPONENTE QUE:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

c) apresentar preços com valor excessivo ou com preços manifestamente inexequíveis, comparados aos preços praticados no mercado da região**.**

11.31 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc.) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.32 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

11.33 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.34 Será julgada inabilitada a proponente que:

a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;

b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

11.35 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e alterações, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:**

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. o atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. o desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.36 Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

11.37 Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame,

aplicando-se lhe a penalidade de que trata este Edital, e retomando a licitação na forma do item **11.23.**

11.38 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII, da lei 10.520/2002, (03 dias consecutivos).

11.39 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

11.40 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

11.41 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11.42 Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.43 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho e/ou assinado o contrato pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte dias) correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.44 No julgamento das propostas, será considerada vencedora do certame a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente edital e anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar 123/2006.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO. (Artigo 4º, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei nº. 10.520/2002)

12.1 No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias ÚTEIS para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso.

12.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

12.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

12.6 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.8 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor e será registrado o menor preço por LOTE, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.9 A adjudicação será feita da proposta vencedora classificada somente quantos dos lotes objeto que se apresentem iguais ou abaixo dos preços de mercado alcançados pela pesquisa de preços.

12.10 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.11 Colhidas às assinaturas o Pregoeiro providenciará a imediata publicação da ata e se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior:

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 (trinta) dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;

b) Incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento dos serviços, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global);

c) Falir ou dissolver-se; ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

14. DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS SERVIÇOS

14.1 Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 20 do presente edital.

14.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

14.3 Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

14.4 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços.

14.5 Durante o prazo de validade da ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a entregar os Itens licitados, nas Quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada "Ordem de Compra".

14.6 O Município de Carrasco Bonito não está obrigado a contratar uma Quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da Quantidade e do momento da contratação.

14.6.1 Os Quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de contratações nos próximos 12 (doze) meses.

14.7 A existência do preço registrado não obriga o Município de Carrasco Bonito firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

14.8 Constituem motivos para o cancelamento do Contrato de Registro de Preços as situações referidas nos Art. 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

14.9 Os preços registrados obrigam o proponente e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14.10 Independentemente de solicitação do contratado, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

14.10.1 O licitante vencedor poderá ter ainda, o Contrato de Registro de Preços cancelado, desonerando-se e do compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

14.10.2 A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada os serviços desses documentos;

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A empresa vencedora se obriga a:

a) Fornecer os produtos objeto deste edital cotado em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;

b) Fornecer os produtos objeto deste certame de acordo com as ordens de compras emitidas pela PMCB-TO;

c) Fornecer os produtos objeto deste certame, no local designado pelo departamento de compras da PMCB-TO conforme requisição no prazo estipulado, e pelo preço constante de sua proposta, onde a PMCB-TO ficara isenta de quaisquer custos com transportes e demais despesas com o objeto licitado.

d) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;

e) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da PMCB-TO;

f) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93;

g) Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1 A Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO obriga-se a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

b) Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto;

c) Propiciar todas as facilidades indispensáveis à entrega dos produtos.

17. DO REAJUSTE

17.1 Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na situação descrita no item 17.2.

17.2 Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos artigos 58 e 65, da Lei nº 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota de impostos a ser criada pelos entes federativos durante a vigência do contrato que provo que aumento da despesa do contratado.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta dos recursos próprios e/ou convênios, nas seguintes dotações:

Poder: 10.00.00 – Prefeitura Municipal De Carrasco Bonito
Órgão: 10.02.00 – Gabinete Do Prefeito
Unidade: 10.02.01 – Gabinete Do Prefeito
04.122.0002.2.003 – Manutenção Do Gabinete Do Prefeito
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
04.124.0002.2.003 – Manutenção Do Departamento De Controle Interno
3.3.90.30.00 – Material De Consumo

Órgão: 10.04.00 – Secretaria Municipal De Administração
Unidade: 10.04.01 – Secretaria Municipal De Administração
04.122.0002.2.004 – Manutenção Da Sec. Mun. De Administração
05.153.0002.2.006 - Manutenção Da Junta De Serviço Militar
3.3.90.30.00 – Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Órgão: 10.05.00 - Secretaria Municipal De Finanças
Unidade: 10.05.01 - Secretaria Municipal De Finanças
04.123.0002.2.010 - Manutenção Da Sec. Mun. De Finanças
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Unidade: 10.12.01 - Secretaria Municipal De Educação E Cultura
12.122.0002.2.024 - Manutenção Da Sec. Mun De Educação E Cultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
12.361.0007.2.025 - Manutenção Do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
12.365.0007.2.026 - Manutenção Do Ensino Infantil - Pré-Escola
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
13.122.0002.2.032 - Manutenção Do Departamento De Cultura
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Órgão: 10.16.00 - Secretaria Mun De Meio Ambiente E Turismo
Unidade: 10.16.01 - Secretaria Mun De Meio Ambiente E Turismo
23.695.0009.2.047 - Apoio Ao Turismo Local E A Realização Da Temporada De Praia
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Órgão: 10.18.00 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente
Unidade: 10.18.01 - Fundo Municipal Do Meio Ambiente
18.122.0002.2.045 - Manutenção Do Fundo Municipal De Meio Ambiente
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Poder: 13.00.00 - Fundo Municipal De Assistência Social
Órgão: 13.11.00 - Fundo Municipal De Assistência Social
Unidade: 13.11.01 - Fundo Municipal De Assistência Social
08.122.0002.2.068 - Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
08.244.0011.2.071 - Manut. Dos Serviço De Conv. E Fortalecimento De Vínculos
3.3.90.30.00 - Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica
08.244.0011.2.075 - Manutenção Do Cras
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

Poder: 14.00.00 - Fundo Municipal De Saúde
Órgão: 14.09.00 - Fundo Municipal De Saúde
Unidade: 14.09.01 - Fundo Municipal De Saúde
10.122.0002.2.051 - Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
3.3.90.30.00 Material De Consumo
3.3.90.39.00 Outros Servicos De Terceiros-Pessoa Juridica

19. DO PAGAMENTO

19.1 Pela perfeita entrega do objeto licitado, a PMCB-TO efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, em moeda corrente, mediante transferência bancária, ou boleto bancário, em até 30 dias da data da apresentação da fatura/nota fiscal, atestados os produtos pela Secretaria responsável, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;

19.2 Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome e nº CNPJ do órgão solicitante, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

19.3 A fatura/nota fiscal deveram discriminar as alíquotas dos impostos e contribuições inclusos no preço;

19.4 O número do CNPJ, constante da fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação da licitação;

19.5 O pagamento somente será efetuado mediante contra apresentação da nota fiscal, com as certidões negativas de débitos Municipal, Estadual, Federal, Previdenciária, do FGTS e exarada pela Justiça do Trabalho;

19.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

19.7 Não havendo regularização, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

19.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

19.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

19.10 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

19.11 O pagamento de quaisquer taxas e impostos ou emolumentos concernentes ao objeto da presente Licitação, será de responsabilidade exclusiva da Licitante, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas perante o presente Edital.

20. DA FISCALIZAÇÃO

20.1 A fiscalização e acompanhamento será realizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Artigo 7º da Lei 10.520/2002 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93)

21.1 Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a PMCB-TO, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

a) ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

b) MULTA POR ATRASO – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

c) SUSPENSÃO – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

21.2 Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para entrega dos produtos licitados.

21.3 A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

21.4 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.4.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.4.2 Apresentar documentação falsa;

21.4.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.4.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.4.5 Não mantiver a proposta;

21.4.6 Cometer fraude fiscal;

21.4.7 Comportar-se de modo inidôneo;

21.5 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.6 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
21.6.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global estimado do(s) item(s)/lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
21.6.2 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Carrasco Bonito/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
21.7 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
21.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº8.666, de 1993.
21.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
21.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do licitante/adjudicatário.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. As respostas a tais esclarecimentos serão disponibilizadas exclusivamente na sala de licitações localizada no prédio situado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO.
22.2 A impugnação só será recebida por forma física, e deverá ser protocolada na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO localizada na Rua Ulisses Guimarães, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO.
22.3 A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que caberá decidir sobre a impugnação.
22.4 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00h (vinte e quatro horas);
22.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
22.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
22.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
22.8 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
22.9 Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da lei 8.666/93.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS (Art. 43, § 3º e Artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93)

23.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
23.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, O PRINCÍPIO DA ISONOMIA, A FINALIDADE E A SEGURANÇA DA CONTRATAÇÃO.

23.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

23.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.9 O licitante vencedor deverá adequar sua proposta ao seu lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados, da data da realização do Pregão. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente prevista, bem como na sua desclassificação.

23.10 O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado do Tocantins – TO.

23.11 Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins ou quadro de aviso desta Instituição, em caráter estritamente informativo.

23.12 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação, através do seu pregoeiro e equipe de apoio, localizado no prédio administrativo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da homologação da licitação.

23.13 O vencedor deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação.

23.14 Conforme preceitua o § 4º do Art. 62 da Lei Federal n. 8.666/93, o documento hábil para formalização será o Termo de Contrato;

23.15 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% do valor inicial atualizado;

23.16 O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na sala de licitações, localizada no prédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, através do pregoeiro e equipe de apoio os quais prestarão todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados neste Pregão, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min, no prédio situado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 100 – Centro – Carrasco Bonito/TO.

23.17 A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverão, de preferência, ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail clpcarrascobonito@gmail.com ou telefone (63) 3344 - 1462, entre as 08:00 e 12:00 horas, até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste instrumento convocatório para a sessão de recebimento e abertura dos envelopes proposta de preço e habilitação.

23.18 São partes integrantes deste Edital, os seguintes elementos:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL

ANEXO I	Termo De Referencia
ANEXO II	Termo De Credenciamento;
ANEXO III	Declaração De Cumprimento Dos Requisitos De Habilitação
ANEXO IV	Declaração De Sujeição Ao Edital E De Inexistência De Fatos Supervenientes Impeditivos Da Qualificação
ANEXO V	Declaração De Não Empregos De Menor
ANEXO VI	Carta Proposta
ANEXO VII	Declaração De Ausência De Servidor No Quadro De Pessoal
ANEXO VIII	Minuta Da Ata De Registro De Preço
ANEXO IX	Minuta Do Contrato
ANEXO X	Declaração De Recebimento Do Edital De Acordo Com Suas Condições

24. FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Augustinópolis – TO, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Carrasco Bonito - TO, 05 de Novembro de 2018.

JEAN DOS ANJOS
PREGOEIRO – Portaria nº 39/2017

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Licitação Modalidade Pregão Presencial S.R.P Nº. 49/2018.
Processo Licitatório n º 76/2018

1. OBJETO:

1.1. Registro de preços para Contratação de empresa visando futuras e parceladas aquisições de materiais gráficos, para atender diversos setores do município, do tipo Menor Preço por Lote.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tendo em vista a necessidade de confecção de material gráfico para divulgação dos eventos e formulários utilizados pelos órgãos municipais do município de Carrasco Bonito, para atendimentos das demandas dos setores com relação a envelopes, papel timbrado institucional, capas de processos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material. Assim, a execução dos serviços gráficos se justifica visando atender os objetivos e demandas da Administração Municipal, que, além de fundamental importância, permite maior transparência e visibilidade das ações e trabalhos realizados na entidade.

3. ESPECIFICAÇÕES/REFERÊNCIA

3.1. A quantidade e o valor máximo que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

LOTE 01 – IMPRESSOS DIVERSOS (PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS)			
ITEM	**QUANT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**APRES.**
1	750	Cartazes F. 2, 45x64cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	UNID
2	750	Cartazes F. 4, 31x45cm - 4x0 cores - couche liso 170 grm.	UNID
3	1500	CONVITES14.8x21cm,4x4cores,tinta escala em couche liso 250g.com saida em CTP	UNID
4	1500	CONVITES - Formato: 15X10 cm, cores 4X4, papel Supremo 300 gr. Com saida em CTP	UNID
5	1500	CARTAZ A3 - Formato: A3 (29.7 x 42.cm) – em papel sulfite, branco, 120 g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID
6	1500	CARTAZ A4 - Formato: A4 29.7X21cm em papel couchê fosco ou liso, branco, gramatura: 120g/m2, corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores.	UNID
7	1000	FOLDERS-A-4 21x30cm 4x4,tinta escala em couche liso 150g com saida em CTP dobrado	UNID
8	1000	FOLDERS INSTITUCIONAIS COM 3 DOBRAS - Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras	UNID
9	1000	FOLDERS INSTITUCIONAIS 01 dobras.idem item anterior	UNID
10	400	Ficha de leitura e escrita circuito campeão : tamanho 50 x 60	UND
11	800	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartao triplex300g.com 2 furoscolacao e cordao.com saida CTP	UNID
12	1000	CARTAZ - Formato: 45X64 cm em papel couchê liso, 150 g, 4 x 0 cores	UNID

13	2000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito. O fornecedor deverá apresentar uma amostra da cartolina para aprovação	UNID
14	800	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores	UNID
15	1000	PANFLETOS-sendo vários modelos 15x21cm,4x4 cores tinta escala em couche liso 115g com saida em CTP	UNID
16	50	Papel timbrado-oficio;21x29,7cm 4x0 90g	BLOCO
17	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brasão) -16x23 Fechado.	UNID
18	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brasão) –Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID
19	1000	ENVELOPE BRANCO timbrado (brasão) -Oficio 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID
20	1000	Envelope branco timbrado (brasão) –Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID
21	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID
22	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID
23	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID
24	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm 110g	UNID
25	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -krafit 16x23Fechado31x45 110g	UNID
26	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) -krafit 20x28 Fechado item anterior	UNID
27	1000	ENVELOPE TIMBRADO (brasão) –krafit 26x36 Fechado45x54cm 110g	UNID
28	800	PASTAS-CAPA DE POCESSO 22x32 Fechado com orelhas32x44 300g	UNID
29	800	PASTAS – CAPA DE PROCESSO 22,5x32 Fechado com dobra 32x45cm 300g	UNID
30	400	Bloco: CÓPIA DE CHEQUE "Branca", medindo 14,5 X 19 cm.	BLOCO
31	500	CANETAS Personalizadas	UNID
32	150	Chapéu Australiano Impressão Frente e Verso	UNID
33	300	GARRAFA SQUEZZE 250 ml (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID
34	100	QUADRO DE FORMANDOS 50 x 70 cm	UNID
35	800	FICHA DE LEITURA 50 X 66 cm	UNID
36	500	BONE em brim na cor bege, (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	UNID
37	500	CHAVEIRO EM GEL Chaveiro em gel, formato redondo, com impressão em fundo ou flutuante com cordão e argola. Tamanho: 4 cm de diâmetro. Cor do cordão: variável conforme a logo, a ser definido do Pedido de Compra.	UNID
38	200	Bótom quadrado Bótom quadrado padrão americano personalizado. Tamanho 25 mm x 25 mm. Base metálica. Alfinete acoplado com ponta protegida. Impressão digital. Acetato protetor.	UNID
39	500	CANECA PLÁSTICA Caneca plástica de 500 ml. Gravação em Silkscreen.	UNID
40	500	SQUEEZE SIMPLES Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico:	UNID

		transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra	
41	200	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID
42	400	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID
43	400	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x25 cm. Logo Bordada.	UNID
44	400	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 41 x 70 cm. Logo Bordada.	UNID
45	100	Calendário de mesa Calendário de mesa com 13 lâminas, suporte em papelão e wire-o. Laminas: Formato: 14,0 x 20,0 cm (fechado) Cor: 13 lâminas – 4 x 4 Papel: Couche Brilho 170 g Acabamento: Fechamento com wire-o preto, duplo anel com 1,5 cm de diâmetro e furos quadrados, no lado com 20 cm. Suporte: Formato: 40,0 x 20,0 cm (aberto) Papel: papelão horle nº 15 revestido em ambos os lados com duplex 250 g – Cor: 4 x 1 cores Acabamento: Faca, corte, vinco, colagem especial, três meio corte no suporte, sanfonando o calendário – 14,5 – 5,5 –14,5 cm.	UNID
46	50	Mochila Mochila Backpack em material emborrachado, bolsos externos. Medidas aproximadas: 45 x 35 x 12,5 cm.	UNID
47	50	Bolsa Medidas em cm: L38,0/H34,0/P6,0; Material: poliéster 600 plastificado; forro interno: com nylon impermeável almofadado; na parte interna temos: 02 elásticos para acomodação dos potes de nutrição; bolso externo: 01 no corpo da frente, 02 sobre bolso, 03 caneteiros; alça de ombro: em cadarço 50mm com regulagem de tamanho; fecho: 01 tampa grade e 02 botões imantados; acabamento externo: com fita na tampa, abertura e bolso; acabamento interno: com fita cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID

Valor total máximo estimado para o lote 01 é de **R$ 414.559,83 (Quatrocentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos)**

LOTE 02 – MATERIAL GRÁFICA PARA ATENDER O FMS			
ITEM	**QUANT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**APRES.**
1	100	Agendamento de odontologia - papel offset 180 gr- Frente e verso	BLOCO
2	200	Atestado Médico 10X1	BLOCO
3	100	Bloco -100x1 notificação de receita-via 8.5x23.5cm,1x0.tinta preta em sufite 75g.com saida em CTP	BLOCO
4	250	Blocos-50x2 receituario de controle especial 1via8.5x23cm,1x0 tinta preta em sincarbon 54g.1via8.5x23cm,1x0,tinta preta em sincarbon53g	BLOCO
5	150	Blocos-100x1 comprovante de visita familiar 1via 10x21cm,1x0,tinta preta em sulfite 75g	BLOCO
6	100	Bloco Formulário PROTOCOLO DE AGENDAMENTO –idem item anterior	BLOCO
7	150	Bloco Formulário PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO AMBULATOIAL – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm.tinta preta sulfite 75g.colado	BLOCO
8	250	Bloco Formulário BOLETIM MÉDICO DIÁRIO –1 via21x29.7cm,1x0.tinta preta em sulfite 75g. colado	BLOCO
9	300	Bloco SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SMS, medindo 11 X 16 cm.	BLOCO

10	300	Bloco RECEITUÁRIO – SMS, medindo 14,5 X 21 cm.	BLOCO
11	300	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE EXAMES – SER-SMS-CIB,medindo 29.7 X 21 cm. (A4). 2 Vias	BLOCO
12	300	Bloco Formulário SOLICITAÇÃO DE RETORNO MÉDICO – SMS, medindo 10 X 21 cm	BLOCO
13	300	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – SMS-SUS, medindo 21 X 29,7 cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO
14	180	Bloco Formulário REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO – SMS, medindo 16 X 22 cm	BLOCO
15	500	Folder Formato A4, 2 dobras- CARTÃO DA GESTANTE, – SMS, 3 cores, papel cartão, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID
16	1000	Folder Formato A4, 2 dobras – HIPERDIA: CARTÃO DE CONTROLE INDIVIDUAL DA PRESSÃO ARTERIAL E DIABETES, – SMS, 3 cores, papel sulfite, medindo 21 X 29,7 cm. (A4), Impressão Frente e Verso	UNID
17	300	Bloco Formulário TERMO DE NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21x15cm. (A4). Impressão Frente e Verso	BLOCO
18	300	Bloco Formulário AUTO DE INFRAÇÃO – SMS-VISA, medindo 21 X 29,7 cm. (A4)	BLOCO
19	100	Bloco 100x1 laudo medico tratamento fora do município sms 1 via 21x29.7cm1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO
20	100	Blocos-100x1solicitacao de medicamentos-GB-mt.idem item anterior	BLOCO
21	100	Bloco-100x1 laudo solic. aval./ aut /medic / tec .sms.	BLOCO
22	100	Bloco -100x1 laudo medico solicitação de internação Hosp.1 via 21x29.7cm,1x1 tinta preta em sulfite 75g	BLOCO
23	600	Bloco100x1 ficha de paciente item anterior	BLOCO
24	200	Bloco –Requerimento de ajuda de custo sms.1 via 21x29.7cm tinta preta em sulfite.75g	BLOCO
25	100	Bloco– 100x1 Avaliação social-prontuario-sms.idem item anterior	BLOCO
26	50	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc.Cadeira de Rodas idem anterior	BLOCO
27	50	Bloco -100x1 Avaliação Social P/Conc. Cadeira rodas Criac. Idem anterior	BLOCO
28	50	Bloco-100x1 Superv. Atendimentos Realizados .idem anterior	BLOCO
29	300	Boletim de Reconhecimento Geográfico (Dengue)	BLOCO
30	250	Boletim diário de odontologia –BDO frente e verso	BLOCO
31	250	Boletim diário de odontologia na ESF- BDO frente e verso	BLOCO
32	250	Bloco FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL e-SUS -FAI/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO
33	250	Bloco FICHA DE VISITA DOMICILIAR e-SUS -VD/e-SUS AB v.1.3.0	BLOCO
34	250	Bloco ficha Cadastro Individual e-SUS	BLOCO
35	250	Bloco Cadastro Domiciliar- e-SUS	BLOCO
36	250	Bloco Ficha de Atendimento Domiciliar e-SUS	BLOCO
37	120	Bloco Ficha de Atendimento Odontológico Individual- e-SUS	BLOCO
38	120	Bloco Ficha de Atividade Coletiva - e-SUS	BLOCO
39	120	Bloco Ficha de Procedimentos - e-SUS	BLOCO
40	100	Bloco Ficha de Marcadores de Consumo Alimentar- e-SUS	BLOCO
41	1000	Pasta Prontuário - tamanho 44,6x32cm + bolsa 22x9cm - papel offset 180gr	UNID
42	100	Requisição para fisioterapia 100X1	BLOCO
43	1000	Folder 297x21cm 3 dobras- papel sulfite colorido; cor 4x0 colorido, 75gr/m2	UNID

44	1000	Folder 297x21cm 2 dobras- papel couche colorido; cor 4x0 colorido, brilho115gr/m2	UNID
45	1000	Folder 297x21cm 3 dobras- papel couche colorido; cor 4x0 colorido, brilho115gr/m2	UNID
46	2000	Panfleto 15x21cm papel couche colorido 4x0 brilho frente 115gr/m2 fonte preto	UNID
47	2000	Panfleto 15x21cm papel couche colorido 4x0 brilho frente e verso 115gr/m2 fonte preto	UNID
48	2000	Panfleto 15x21cm papel sulfite colorido 4x0 brilho frente e verso 75gr/m2 fonte preto	UNID
49	1000	CAPA de processo SMS.30x44cm,1x0 tinta preta em sulfite 240g.corte/vinco	UNID
50	1000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito.	UNID
51	300	CERTIFICADOS - Formato 21X29,7 cm, papel couchê, com brilho de 180 gramas, 4X1 cores .	UNID
52	500	CRACHÁS - COM CORDAO-10x15cm,4x0cores, tinta escala em cartão triplex300g.com 2 furoscolaçao e cordao.com saida CTP	UNID
53	500	CARTAZ - Formato: 45X64 cm em papel couchê liso, 150 g, 4 x 0 cores	UNID
54	500	CARTAZ A3 - Formato: A3 (29.7 x 42.cm) – em papel sulfite, branco, 120 g/m², corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID
55	500	CARTAZ A4 - Formato: A4 29.7X21cm em papel couchê fosco ou liso, branco, gramatura: 120g/m2, corte reto, refilado, impressão só frente, 4x0 cores	UNID
56	500	Envelope branco timbrado (brasão) -16x23 Fechado.	UNID
57	300	Envelope branco timbrado (brasão) –Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID
58	300	Envelope branco timbrado (brasão) -Oficio 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID
59	300	Envelope branco timbrado (brasão) –Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID
60	300	Envelope timbrado (brasão) -Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID
61	300	Envelope timbrado (brasão) -Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID
62	300	Envelope timbrado (brasão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID
63	300	Envelope timbrado (brasão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm 110g	UNID
64	300	Envelope timbrado (brasão) -krafit 16x23Fechado31x45 110g	UNID
65	300	Envelope timbrado (brasão) -krafit 20x28 Fechado item anterior	UNID
66	300	Envelope timbrado (brasão) -krafit26x36Fechado45x54cm 110g	UNID
67	100	Solicitação de procedimento ambulatorial tomografia 100X1 conforme modelo a ser encaminhado pela sms	BLOCO
68	300	BONE em brim na cor bege, com brasao do município na frente e escrito "frases a definir) TAM: P, M G	UNID
69	50	BOLSA em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, verde com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: saúde da família (escrito em cor preta) – carrasco bonito (escrito em cor verde mais escuro que o verde da bolsa) e novo logotipo dos agentes comunitários de saúde (casinhas com os três profissionais da equipe saúde da familia, apresentado nas cores branco, verde claro e escuro).	UNID
70	50	BOLSA em lona, fio 10, tamanho 38x46cm, verde com 3 repartições internas, 1 repartição externa, viés preto reforçado, alças com 5cm	UNID

		de largura com protetor para os ombros em produto resistente, 02 abotoadores de fivelas, silk na parte externa escrito: secretaria municipal de saúde (escrito em cor preta) abaixo (*agentes de endemias)* – carrasco bonito (escrito em cor verde mais escuro que o verde da bolsa) e novo logotipo dos agentes de endemias	
71	300	Squeeze simples Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico: transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra.	UNID
72	75	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID
73	60	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID
74	300	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x25 cm. Logo Bordada.	UNID
75	100	Calendário de mesa Calendário de mesa com 13 lâminas, suporte em papelão e wire-o. Laminas: Formato: 14,0 x 20,0 cm (fechado) Cor: 13 lâminas – 4 x 4 Papel: Couche Brilho 170 g Acabamento: Fechamento com wire-o preto, duplo anel com 1,5 cm de diâmetro e furos quadrados, no lado com 20 cm. Suporte: Formato: 40,0 x 20,0 cm (aberto) Papel: papelão horle nº 15 revestido em ambos os lados com duplex 250 g – Cor: 4 x 1 cores Acabamento: Faca, corte, vinco, colagem especial, três meio corte no suporte, sanfonando o calendário – 14,5 – 5,5 –14,5 cm.	UNID
76	100	Mochila Mochila Backpack em material emborrachado, bolsos externos. Medidas aproximadas: 45 x 35 x 12,5 cm.	UNID
77	100	Bolsa Medidas em cm: L38,0/H34,0/P6,0; Material: poliéster 600 plastificado; forro interno: com nylon impermeável almofadado; na parte interna temos: 02 elásticos para acomodação dos potes de nutrição; bolso externo: 01 no corpo da frente, 02 sobre bolso, 03 caneteiros; alça de ombro: em cadarço 50mm com regulagem de tamanho; fecho: 01 tampa grade e 02 botões imantados; acabamento externo: com fita na tampa, abertura e bolso; acabamento interno: com fita cobrindo todas as emendas; gravação em serigrafia: 1 cor.	UNID

O Valor total máximo estimado para o lote 02 é de **R$ 378.684,03 (Trezentos e setenta e oito mil seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos).**

LOTE 03 – MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ITEM	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**APRES.**
1	300	Convites Impressão Digital Colorido	UNID
2	50	Liberação Funeral 100x1 / 21x31 / 75gr	BLOCO
3	50	Encaminhamento Auxilio Funeral 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO
4	100	Entrevista Social 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO
5	100	Declaração de Prog. Do Leite das Crianças 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO
6	200	Declaração Bolsa Família 1x0 / 21x31 / 75gr	BLOCO
7	200	Declaração Bolsa Família Renda	BLOCO
8	300	Questionário SIS OBI	BLOCO
9	250	Acompanhamento diário	BLOCO
10	250	Atendimento a pessoa vitima de violência	BLOCO

11	50	Bloco de anotações 4/0 e modelos	BLOCO
12	500	Cartazes sendo 4 modelos diversos em 4/0 cores	UNID
13	500	Cartilhas 4/4 Cores - 4 modelos - dobrado e grampeado	UNID
14	500	Certificado	UNID
15	500	Convites	UNID
16	500	Crachás com cordão - 2 modelos	UNID
17	500	Cartilha Cadastro Bolsa Família	UNID
18	100	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	BLOCO
19	50	Diagnostico Social - CRAS 50X1 BLOCO	BLOCO
20	50	Ficha de Encaminhamento 50X1 BLOCO	BLOCO
21	50	Ficha de Notificação 50X1 BLOCO	BLOCO
22	50	Ficha de Evolução 50X1 BLOCO	BLOCO
23	50	Ficha de Registro de Ocorrência 50x2 Papel autocopiativo	BLOCO
24	1000	FOLDERS INSTITUCIONAIS COM 3 DOBRAS - Formato 1: 21X30 cm, 4X4, frente e verso, impresso em papel couchê brilhante/fosco 150 gr. Acabamento com 03 dobras	UNID
25	2000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito	UNID
26	2000	Capa de Processo, Formato Aberto: 51 cm x 33 cm, Fechado: 22,5cm x 33 cm,Papel Cartolina, Gramatura 510 gr/m2, Impressão 1/0 (preto), Dobras / Vinco 3 (três), Acabamento: Corte reto e 2 furos, capas dobradas, Fotolito. O fornecedor deverá apresentar uma amostra da cartolina para aprovação	UNID
27	50	Notificação Papel Autocopiado 50x2	BLOCO
28	100	Pastas com bolsas 4/0 cores - 4 modelos	UNID
29	500	Prontuário do SUAS	UNID
30	800	Cad. Unico p/ prog.Sociais do Gov. Federal1x0 / 21x31 / 75gr	UNID
31	50	Termo de responsabilidade 50x3	BLOCO
32	50	Caderno de Textos SUAS	UNID
33	50	Ficha Assist. Social Questionário Social	UNID
34	200	Envelope branco timbrado (brazão) -16x23 Fechado.	UNID
35	200	Envelope branco timbrado (brazão) -Saco20x28 Fechado.31x45cm.90g	UNID
36	200	Envelope branco timbrado (brazão) -Oficio 11x23 Fechado 30x30cm,90g	UNID
37	200	Envelope branco timbrado (brazão) -Saco 26x36Fechado.45x54.120g	UNID
38	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 16x23Fechado item anterior	UNID
39	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo20x28 Fechado item anterior	UNID
40	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado 30x30cm 150g	UNID
41	200	Envelope timbrado (brazão) -Pardo 11x23 Fechado30x30cm110g	UNID
42	200	Envelope timbrado (brazão) -krafit 16x23Fechado31x45 110g	UNID
43	200	Envelope timbrado (brazão) -krafit 20x28 Fechado item anterior	UNID
44	500	Squeeze simples Capacidade 500 ml. Material: Polietileno. Cor da Garrafa e da tampa: será definida no pedido de compra. Bico: transparente Impressão: serigrafia 4 cores, a arte será informada no Pedido de Compra.	UNID
45	200	Nécessaire de nylon, com fechamento em zíper. Dimensões: 13 x 6 x 8 cm. Diversas cores. (com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID

46	1000	Toalha de rosto Toalha de rosto branca confeccionada com fios de algodão. Dimensão. 15 x 25 cm. Logo Bordada.	UNID
47	200	Nécessaire Medidas em cm: L15,0/h8,0/P5,0; material: emborrachado seda; fecho: zíper de correr médio com viés no início e fim do zíper; gravação em serigrafia: 1 cor(es) com até 380cm2. (Com brasão do município na frente e escrito "frases a definir)	UNID

O Valor total máximo estimado para o lote 03 é de **R$ 266.148,16 (Duzentos e sessenta e seis mil cento e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).**

LOTE 04 - Serviços de criação e impressão em plotter de faixas, banners, placas diversas e placas de sinalização (PREFEITURA E FUNDO MUNICIPAIS)			
ITEM	**QUANT.**	**DISCRIMINAÇÃO**	**APRES.**
1	100	Banner - em lona com alta qualidade de impressão e acabamento gráfico. Mídia espessa de alta gramatura com 340g/m2 e 4 cores de impressão na frente. Acabamento com canaletas e cordão suspenso. Tamanho 90 x 120 cm	UNID
2	75	Confecção de banner em policromia - formato 2,50x1,00	UNID
3	75	Confecção de banner em policromia - formato 3,0x2,40	UNID
4	75	Confecção de banner em policromia - formato 1,80x2,50	UNID
5	75	Confecção de banner em policromia - formato 1,20x1,00	UNID
6	30	Serviços de plotagem de veiculos(composto por 2 (duas) logomarcas no formato 45x45cm e 2(duas)logomarcas no formato 40x25cm	UNID
7	100	Confecção de placa galvanizada c/ adesivos formato 1,20x0,80	UNID
8	500	Confecção de adesivos 3m d-1000	UNID
9	500	Confecção de adesivos 3m d-3000	UNID
10	50	Confecção de lona front c/ estrutura metalon - formato 4,20x0,80	UNID
11	500	Confecção de adesivos recorte	UNID
12	100	Confecção de placa pvc c/ adesivos	UNID
13	20	Serviço de plotagem veículos diversos tamanhos	UNID
14	50	Serviço de letreiro com extensão de 6x1	UNID
15	200	Confecção de faixas em polietileno - formato 80x60	UNID
16	50	Confecção de faixas em polietileno - formato 3,00x0,70	UNID
17	50	Confecção de faixas em polietileno - formato 5,00x0,70	UNID
18	100	Confecção de faixas em polietileno - formato 1,00x0,70.	UNID
19	100	Confecção de faixas em polietileno - formato 4,00x0,70.	UNID
20	150	Confecção de faixas em polietileno - formato 6,00x0,70.	UNID
21	100	Confecção de faixas em polietileno - formato 1,50x0,70	UNID
22	100	Confecção de faixas em polietileno - formato 2,00x0,70	UNID
23	100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 6m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento	UNID

24	100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 5 cores, 2m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID
25	100	FAIXA em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1,20m x 80cm. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID
26	100	BANER em Lona vinil Plotado com impressão digital em 8 cores, 1.20m x 80cm. A logomarca e frases informando o conteúdo dos programas a serem utilizadas serão informadas à firma ganhadora no período da realização de cada evento.	UNID
27	60	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de VELOCIDADE (a definir) KM	UNID
28	60	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso),adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, 190parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de PARE	UNID
29	70	DUAS PLACAS (nomes de ruas) de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 20cm, pintada 2 faces em azul, por haste galvanizada, espessura 1,95mm, adesivação refletiva (4 adesivos) e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 4 parafusos, porca e arruela galvanizados, com indicação de NOMES DE RUA	UNID
30	50	PLACA DE TRÂNSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 70cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), frente na cor branca e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos com porca e arruela galvanizados	UNID
31	50	PLACA DE TRANSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de lombada local (50 LOCAL, 50 DE LOMBADA A 50 METROS e 20 DE LOMBADA A 100 METROS)	UNID
32	100	PLACA DE TRANSITO em chapa metálica, medindo 50cm x 100cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso), frente na cor verde e furadas, com 2 hastes galvanizadas de 2", de 2 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 4 parafusos com porca e arruela galvanizados.	UNID
33	50	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso),adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de	UNID

		(PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO EM GERAL)	
34	50	Placa de trânsito em chapa metálica, medindo 50cm x 50cm, espessura 1,95mm, pintada com fundo (verso),adesivação refletiva e furadas, com haste galvanizada de 2", de 3 metros, parede 1,95mm, tampa soldada, chumbador, furos e 2 parafusos porca e arruela galvanizados, com indicação de (PLACAS DE ADVERTENCIA EM GERAL)	UNID
35	100	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO em PVC rígido com 2 mm - Sem dobra para aplicação de adesivo, 33 x 13 cm, com serviço de instalação incluso arte a ser definida pelo solicitante	UNID

O Valor total máximo estimado para o lote 04 é de **R$ 631.143,33 (Seiscentos e trinta e um mil cento e quarenta e três reais e trinta e três centavos).**

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens listados neste termo de referência são considerados bens comuns, haja vista que os padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste edital através de especificações usuais de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O fornecimento será efetuado de forma fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria, com prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Requisição de Fornecimento, se for o caso, que poderá ser através de e-mail ou pessoalmente;

5.2. Os bens deverão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO. No horário das 08h00min às 12h00min, ou em local e horário a ser determinado pela mesma.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O registro de preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

6.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:
7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, logo após emissão da ordem de fornecimento/compra;
7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
8.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
8.6. Fornecer os produtos objeto do presente contrato dentro dos melhores índices de padrão e qualidade, respeitando as normas técnicas e padrões existentes, especialmente as editadas pelo INMETRO, FNDE e ABNT;
8.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante o fornecimento dos produtos;
8.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros;
8.9. Responder isoladamente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes do fornecimento deste contrato, nos termos do disposto no artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
8.10. Utilizar todos os recursos materiais e humanos necessários para o fornecimento, de acordo com a demanda adjudicada;

8.11. Acatar as requisições de solicitação dos produtos, através de ordem de compra, obedecendo aos prazos estipulados pelo Município e pela legislação para cada demanda encaminhada;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Fica estabelecido no presente certame para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
12.1.5. Cometer fraude fiscal;
12.1.6. Não mantiver a proposta.
12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
12.2.3. Multa compensatória de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
12.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
12.3.1. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
12.3.2. Impedimento de licitar e contratar com o PMCB-TO pelo prazo de até cinco anos;
12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
12.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
12.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
12.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
12.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC do contratado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes interessadas deverão ainda atender as seguintes condições:
13.2. As partes interessadas poderão promover os contatos que se fizerem necessários na busca do melhor atendimento, através de telefone, fax e e-mail.
13.3. O VALOR DE CADA LOTE CONSTANTE NA PROPOSTA FINAL NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO ESTABELECIDO PELA MÉDIA DE PREÇOS OBTIDA PELAS PESQUISAS DE PREÇO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO.
13.4. O valor máximo aceitável para cada LOTE deste certame está consignado nos autos do certame licitatório e do edital, e poderá ser verificado por qualquer interessado nas dependências da Comissão Permanente de Licitação.
13.5. O prazo de garantia dos bens fornecidos será o estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/90), observando-se a sua natureza, salvo quando o fabricante estipular prazo maior, o que se somará ao estabelecido no referido diploma legal.

Carrasco Bonito - TO, 05 de Novembro de 2018.

Aprovo o Presente Termo de Referência

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO – II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A (Nome da Empresa) vem credenciar seu representante legal para a participação no processo licitatório da modalidade PREGÃO PRESENCIAL S.R.P de n.º ___/20__, a ser realizado no (a) _____, na data de .... de ..... de 20__, as XX:00 horas. Na pessoa de (nome do credenciado), (nacionalidade), (Estado Civil), (Função ou Cargo), portador da cédula de identidade n.º _____ (SSP/ITEP)/__, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º _____-___, residente e domiciliado à Rua/Av. _____, n.º ____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP: 59.___-____. (Se Sócio-Proprietário) Este ato se dá com base em previsão contratual desta sociedade, na Cláusula _____ do respectivo Contrato Social, que segue em anexo, ad litteram:

"(trecho do contrato social que delega os devidos poderes exigidos no Edital)" Ou (Se funcionário da empresa) Para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, especialmente, todos os poderes para representá-lo, junto a qualquer repartição pública ou particular, para receber citações, confessar, transigir, renunciar, receber, firmar compromisso, além de tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento deste mandato.

Local e data, _____/ _____/ _____.

_____
(assinatura representante legal reconhecida em cartório oficial)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER.

ANEXO – III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA)_____, CNPJ(MF) n°. sediada à (endereço completo)_____, através de seu representante legal o Sr(a) _____ CPF nº _____ RG Nº _____ DECLARA , sob as penas da Lei, que está em Situação REGULAR perante a Fazenda Municipal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no presente CERTAME PREGÃO PRESENCIAL nº ___/20__, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____/ _____/ _____.

_____
(assinatura representante legal)
Carimbro da Empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER

ANEXO IV

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores. Declara também que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.
O signatário da presente Sr(a) _____ , em nome da proponente acima citada, declara ainda, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de PREGÃO PRESENCIAL S.R.P № XXX/2017 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento dos produtos. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Art. 32, parágrafo 2º, e Art. 97 de Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura e Carimbo (representante legal)

ANEXO V

(em papel timbrado da proponente)
DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018

_____inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a).____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que Não Emprega Menor de 18 anos (dezoito) anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre e Não Emprega Menor de Dezesseis anos.

( ) Ressalva: Emprega Menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na Condição de Aprendiz.
(Observação: Em caso Afirmativo, assinalar a Ressalva acima).

Local e data, _____ de _____de _____

_____
Assinatura e carimbo do CNPJ

ANEXO VI

(Papel Timbrado)

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO PARA CADA LOTE

À
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO, à Praça Ulisses Guimarães, 100, Centro, Carrasco Bonito/TO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 49/2018 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2018

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada á _____, Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____.tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento/instalação do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusas todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos taxas e demais custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência, contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA/MODELO, valores unitários e totais e locais de entrega).

		ITEM XX:				
ITEM	**QUANT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**PREÇO UNIT. R$**	**PREÇO TOTAL**
		VALOR TOTAL.....R$				

Total por LOTE R$ XXXXXXXXXX,XXXXXXXXXXXXXXX)

Dados da empresa:
a) Razão Social: _____;
b) CGC (MF) nº: _____;
c) Inscrição Estadual nº: _____;
d) Endereço: _____;
e) Fone: _____ Fax (se houver): _____;
f) CEP: _____; e -.mail:_____;
g) Cidade: _____ Estado: _____;
h) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____.

OBS: Todas as propostas deverão constar os dados do responsável para assinatura do Contrato

Nome: _____;

RG nº: _____;

CPF nº: _____;

Cargo/Função ocupada: _____;

Fone: _____.

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita comprometemo-nos a fornecer os itens no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os encargos, tributos, impostos e demais despesas necessárias para o fornecimento dos produtos.

Local e data, _____/ _____/ _____.

_____

(assinatura representante legal)

Carimbo da empresa

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER PARA CADA LOTE A SER APRESENTADO.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR NO QUADRO DE PESSOAL

À
Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito/TO.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL S.R.P 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação DECLARA, sob as penas da lei, que não possuem em seu quadro de pessoal servidores públicos do *PODER EXECUTIVO MUNICIPAL* exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/1993).

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, _____/ _____/ _____.

_____
(assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER

ANEXO – VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE a ....., representada por seu Gestor, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e de outro lado como CONTRATADA..... ..... C.N.P.J. nº....., com endereço na ....., por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

A **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, com sede no(a) xxxxxxxxxxxxx, 10 – Centro – Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Carlos Alberto Rodrigues da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXX, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/201X, publicado no Diário Oficial do Estado de ...../...../200....., processo administrativo n.º XXX/201X, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 063/2013 e Decreto 043/2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A Presente ATA tem por objeto o Registro de preços para futura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
X	ESPECIFICAÇÃO	*MARCA*	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	*PRAZO GARANTIA OU VALIDADE*

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos da administração pública municipal.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. **CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1. Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto a ser contratado, em decorrência deste processo licitatório, estão previstos no orçamento da Contratante, e correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária e Elemento de Despesa:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – No preço estipulado nesta Cláusula já se encontram computados todos os impostos, taxas, obrigações sociais, e demais despesas que direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada aos demais órgãos participantes.

....., ... de ..... de 201X

CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

_____
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

Empresa (s):

_____
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

_____
NOME DA EMPRESA / CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CPF

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO
CONTRATO Nº ___/2018
ORIUNDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ___/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº. 49/2018

Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** DE CARRASCO BONITO-TO, representado por seu Gestor, o Sr. XXXXXXXXXXXXXX, e de outro lado como CONTRATADA a Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por seu representante abaixo assinado, mediante os termos e condições seguintes:

PREÂMBULO
O **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público, através de seu Gestor o SR. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG xxxxxxx SSP/xx e do CPF Nº xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e GESTOR DO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nos termos do DECRETO Nº xx, DE xx DE xxxxxxxxx DE xxxx, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinando, e do outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, sediada a _____ – Bairro _____ – CEP: _____, _____, Estado do _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. _____, portador do RG _____, CPF nº _____, na cidade de _____, formalizam entre si o presente ajuste, para atender a necessidade de diversos setores do município, do tipo menor preço por lote, conforme discriminado no Anexo I do termo de referência do edital, decorrente da Ata de Registro de Preços ____/201X publicado no DOU nº _____ do dia _____ e no DOE Nº _____ do dia _____ Descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do PROCESSO N.º XXX/2018, Pregão n.º XXX/2018 S.R.P, já homologado e adjudicado no DOU nº _____ do dia _____ e no DOE Nº _____ do dia _____, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto municipal nº 063/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações e pelas cláusulas e condições abaixo: convencionam entre si, pelo presente Contrato, a cumprir expressamente as Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 Aquisição de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para fornecimento do objeto ora contratado é de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra respectiva pôr parte da CONTRATADA.

2.2. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (DOZE) meses contados à partir da data de sua assinatura.
2.2. O bem será entregue no local designado na ordem de compras, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda às sextas-feiras.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1. O valor global do presente termo é de **R$ 0000_____ (_____)**.
3.2. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as taxas, encargos, impostos, fretes,

carregamento e descarregamento, seguros e demais despesas inerentes ao fornecimento do objeto contratado.

3.3. O bem ora contratados será fornecido na quantidade e preços unitários abaixo:

ITEM	BEM – ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	P.UNIT. R$	(por extenso) P. UNIT	PREÇO TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal com liberação pela Prefeitura Municipal, devidamente atestada pela unidade da requisitante, declarando o recebimento do (s) produto (s) em plena consonância com a ordem de fornecimento, emitida pelo setor de Compras.

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra legível em nome do ÒRGÃO Solicitante, nº CNPJ, o número do processo licitatório, número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada;

4.3. No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,5 % (cinco décimos por cento) ao mês, apurados desde a data acima referida até a data do efetivo pagamento, calculados "pro rata die",

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Os preços contratados são fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas os
Artigos 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93.

6.1.1 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na entrega do objeto deste contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

6.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto não executado quando o atraso for superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

6.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

6.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações de qualquer órgão público, pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de CARRASCO BONITO-TO pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

6.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 DA CONTRATANTE:

7.1.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.
7.1.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Terceira deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.
7.1.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.
7.1.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.
7.2 DA CONTRATADA:
7.2.1 Manter durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.
7.2.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o CONTRATANTE.
7.2.3 Oferecer, como uma organização completa, independente e sem vínculo com o CONTRATANTE, produtos de comprovada qualidade, sem ônus adicional ao preço registrado.
7.2.4 Não subempreitar o contrato a terceiros, seja parcial ou na sua totalidade.
7.2.5 Assumir de inteira responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste contrato.
7.2.6 Atender a requisições do CONTRATANTE sempre que for solicitado teste de qualidade dos produtos oferecidos.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
8.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
9.1 Este contrato poderá ser rescindido por mútuo consentimento entre as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE por medida de interesse público, mediante notificação a CONTRATADA, ou na ocorrência de qualquer das hipóteses, previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO
10.1 O presente contrato é parte integrante do Processo Licitatório XXXX, Pregão Presencial XXXXX S.R.P, e Ata de Registro de Preços ___/XXXX.
10.2 Constituem partes integrantes deste Contrato o Edital e respectivos anexos vinculados ao processo especificado na cláusula anterior, como se deste contrato estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUJEIÇÃO E DOS CASOS OMISSOS
11.1 As partes submetem-se às normas das Leis 8.666/93 e 10.520/02, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital XXXXXXXX, do Processo Licitatório competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Augustinópolis – TO – Vara Distrital de Carrasco Bonito - TO, com exclusão de qualquer outro, para nele dirimirem eventuais dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Contrato.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os legais efeitos esperados, juntamente assinados com as testemunhas, abaixo nomeadas e identificadas.

CPL
Fl._____
Proc. Nº_____

CARRASCO BONITO/TO, XX de XXXXXXXXXX de 20XX.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxx
GESTOR DO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01:
NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

TESTEMUNHA 02:
NOME
RG Nº
CPF Nº
ASSINATURA:.....

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.
Em..... de ..... de 2018.

Assessor Jurídico
OAB - TO --------

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE ACORDO COM SUAS CONDIÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO-TO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2018

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ n° _____ e inscrição estadual n° _____, estabelecida a_____, bairro _____, Município de_____, estado de _____ CEP_____ DECLARO, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Local e data, _____/ _____/ _____.

_____
(Assinatura representante legal)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER REDIGIDO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, COM NOME, ENDEREÇO, CNPJ E INSCRIÇÕES ESTADUAL E MUNICIPAL, QUANDO HOUVER.